

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria GM nº648 de 28 de março de 2006, Portaria GM nº 649 de 28 de março de 2006, Portaria GM nº 650 de 28 de março de 2006, Portaria GM nº822 de 17 de abril de 2006, Portaria GM nº2133, 11 de setembro de 2006, Portaria GM nº1624 de 10 de julho de 2007, que orienta as regras para fortalecimento da atenção primária à saúde em todo território nacional;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde;

Considerando o OF/SMS Nº103/2023, solicitando a aprovação do Projeto Técnico para Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, Ambulância Tipo A – simples remoção com o recurso de Emenda Parlamentar Federal do município de Laranja da Terra/ES, sob a Proposta Nº10486.3940001/23-002 no valor de R\$ 323.812,00, junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a reunião da Câmara Técnica do dia 05 de maio de 2023 e reunião de CIR Metropolitana realizada em 11 de maio de 2023, que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a solicitação do Projeto Técnico para cadastro de recurso federal proveniente da Emenda Parlamentar Nº14.790.25 1000/1230-01, para Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, Ambulância Tipo A – simples remoção, por Emenda parlamentar do município de Laranja da Terra-ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 11 de maio de 2023.


SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
PMSL 004/2021